SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0726

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 015/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 015/2012

Partes: Município de Mendes e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Supressão de item no fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012, Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 e Artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor da supressão: R$ 120,00 (cento e vinte reais). Data de celebração contratual: 23 de julho de 2012.

Mendes, 23 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:547F6357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2012

Partes: Município de Mendes e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ.** Objeto: Aditivo de item no fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012, Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 e Artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). Data de celebração contratual: 23 de julho de 2012.

Mendes, 23 de julho de 2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:69F82291

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 034/2012. PARTES: Município de Mesquita e **HOJE ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Mesquita.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato**. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 05/6141/12 .
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FA6CFFB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 033/2012. PARTES: Município de Mesquita e **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras civis para a construção do Centro Cultural Mr. Watkins no centro do município de Mesquita. **PRAZO:** até 30 (trinta) de dezembro de 2012, contados a partir da ORDEM DE INICIO**. VALOR TOTAL: R$ 1.190.205,83 (hum milhão, cento e noventa mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11/11649/11 .
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:58B9F00B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 03/3775/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 1238 a 1240 e Controladoria Geral do Município em fls. 1241 a 1243, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 14/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias: **FLG Gomes Comércio e Distribuição de Material de Construção Ltda ME, vencedora nos itens 01, 02, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 126, 127, 143,145, 150, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 175, 180, 181, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 206, 207, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 245, 247, 250, 255, 256, 266, 271, 272, 279, 280, 281, no valor de total R$ 81.876,40** (oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos); **Center Sponchiado Ltda**

ME, vencedora nos itens148, 179, 189, 208, 213, 248 e 254, no valor total de R$ 1.934,40 (hum mil novecentos e trinta e quatro e quarenta), J.J. Vitalli, vencedora nos itens40, 60, 170, 171, 186 e 251, no valor total de R$ 2.135,60 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **Engefer Distribuidora Ltda**, vencedora nos itens 03, 04, 46, 58, 80, 81, 106, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 176, 177, 178, 184, 210, 235, 236, 238,239,240,241, 242, 244, 252, 253, 257, 258, 259, 264, 267, 269 e 270, no valor total de R$ 29.401,40 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), **Prosel Comercio Industria LTDA ME**, vencedora nos itens 203 e 204, no valor total de R$ 1.380,50 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), **Lukafer Ferramentas Ltda ME**, vencedora nos itens 07, 09, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 56, 73, 86, 89, 101, 122, 123,173, 205, 275, 277, no valor total de R$ 1.507,10 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dez centavos), **PGF – Solução em Informática Ltda**, vencedora nos itens 151,153, 154, 158,159 e 160, no valor total de R$ 4.067,40 (quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, Grima 11 Distribuidora e Serviços Ltda ME,** vencedora nos itens 35, 53, 57, 69, 70, 82, 120, 124, 125, 152, 182, 265, 273 e 276, no valor total de R$ 4.689,19 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**, Vargas Comércio de Ferramentas Ltda,** vencedora no item 36, no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, Salvatore Papa Ferragens Ltda**, 11, 41, 44, 45, 54, 146, 260, 262, 268, 278, no valor total de R$ 6.223,60 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, Sulmineira Ltda ME**, vencedora nos itens 155,156, 157,19,20,21,22,23,25,26 e 27, no valor total de R$ 543,70 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**,Prosel Comercio Industrial Ltda ME, vencedora nos itens 203 e 204, no valor total de 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos);** os quais somados resultam em R$136.840,13 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos) por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Material de construção , para atender a coordenação infraestrutura, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 31 de julho de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:42CF059F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº07/7605/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.25 Controladoria Geral do Município em fl.26, ratifico a presente Dispensa de Licitações nº 38/2012, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 1.920,50 (hum mil novecentos e vinte reais e cinqüenta centavos); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de insumos para raio x . Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E7DC3ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Termo de comodato PARTES: Município de Mesquita e a Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI. **OBJETO**: prorrogação do prazo de comodato. **PRAZO**: indeterminado. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 03/3443/12.
Mesquita, RJ, 31 de julho de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:209B1DCF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 11/11375/11.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Municipal, contemplando a locação, instalação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas(s) para administração de Órgãos Públicos.
DATA DE ABERTURA: 05/09/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
SECRETARIA REQUISITANTE: Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CDTI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 03/08/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) DVD-R, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ACD8A0AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 063/2012 ao Contrato Administrativo nº 028/2011: Partes: Município de Mesquita e **ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de julho de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 06/7304/12.
Mesquita, RJ, 30 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B347FFF0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

EDITAL CCMM nº 028/2012
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita, - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dias e horários abaixo discriminados:

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/08/2012 às 10:00hs

RECURSO DE OFÍCIO – TERCEIRA CÂMARA
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Relator(a): Conselheira Arlinda Abreu da Silva
Representante da

Fazenda: Simone Miranda Silva		
PROCESSO	**ANEXO**	**CONTRIBUINTE**
05/077/CCMM-12	01/0862/11	Cecília Reis de Oliveira
05/078/CCMM-12	01/0846/11	Maria Aparecida Netto Lopes

Mesquita, 01 de agosto de 2012.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6E62298E

GABINETE DO PREFEITO
***RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2012**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007 e em seu Regimento Interno, e
Considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia dezenove de abril de dois mil e doze.
R E S O L V E:
Nomear a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita conforme segue:
I – **Comissão de Fiscalização**:
Usuário: Teresinha Maria de Lima Brito
Usuário: Carlos Alberto da Silva Sacramento
Trabalhador: Nelson Marques Rovere Guimarães
Gestor: Irany Miranda

II – **Comissão de Normas**:
Usuário: Manoel Ferreira da Cunha
Usuário: Wayce Barros Silva
Trabalhador: Rosangela da Silva Souza
Gestor: Irany Miranda

III – **Comissão de Ética**:
Usuário: Nilson Daniel dos Santos
Usuário: Manoel Ferreira da Cunha
Trabalhadores: Ana Paula Oliveira Drumond da Cruz
Gestor: Solange Baptista de Carvalho Domingues
Mesquita, 19 de abril de 2012.
Nilson Daniel dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita
(*) Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:42E07E25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 02/04/2012 – CMDPI.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com primeira chamada às dezessete horas e trinta minutos e segunda chamada às dezoito horas. A reunião foi presidida pela Senhora Silvana Ferreira de Andrade e Silva, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. A Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião apresentando a proposta e plano de aplicação para a realização de oficinas de capacitação para cuidadores de idosos informais da Universidade Aberta da Terceira Idade da UnATI/UERJ, e os conselheiros solicitaram que sejam apresentados mais projetos para comparação, para somente após esta análise determinar qual projeto será aplicado no Município de Pinheiral. Em seguida a Presidente apresentou um vídeo motivacional para os conselheiros, sobre atividades físicas e superação na melhor idade. A Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:203FD99B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 02/07/2012 – CMDPI.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com primeira chamada às dezessete horas e trinta minutos e segunda chamada às dezoito horas. A reunião foi presidida pela Senhora Silvana Ferreira de Andrade e Silva, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. A Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião apresentando a proposta técnico-financeira 016/2012 da UERJ para "oficinas de capacitação para cuidadores de Idosos", e o CMDPI decidiu analisar mais propostas antes de emitir uma deliberação definitiva. Os Conselheiros solicitaram que se faça constar no Informativo Municipal de Pinheiral o nome, endereço e telefone do CMDPI. A Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:09245397

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2012 - CMDPI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 70 de 15 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 02 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 03 de abril de 2012; 17º ano da emancipação do Município

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:456657ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2012 - CMDPI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 70 de 15 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 02 de julho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Solicitar ao Poder Público, que se faça constar no Informativo Municipal de Pinheiral o nome, endereço e telefone do CMDPI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 03 de julho de 2012; 17º ano da emancipação do Município.

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AB79E6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.640, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 553.038,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, e trinta e oito reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 553.038,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, e trinta e oito reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Programa de Merenda Escolar – Pnae	10.306.0005.2.009	3.3.90.30.00	18	71.000,00
05.02	Programa de Merenda Escolar – Pnae	10.361.0005.2.013	3.3.90.30.00	00	30.000,00
05.02	Salário Educação – Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.52.00	05	11.000,00
05.02	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2.011	3.3.90.39.00	00	79.898,00
05.02	Transporte Escolar – Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	00	13.000,00
05.02	Transporte Escolar – Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	18	940,00
05.02	Salário Educação – Manutenção	12.361.0005.2.014	3.3.90.30.00	0 5	75.500,00
05.02	Bom Começo	12.365.0005.1.011	3.3.90.30.00	05	32.200,00
05.02	Reforma e Ampliação de Escola	12.365.0005.1.015	4.4.90.51.00	05	100.500,00
05.02	Educação para Todos	12.361.0005.1.037	3.3.90.39.00	00	15.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.30.00	00	20.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	3.3.90.30.00	00	20.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana	15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	00	84.000,00
Total					553.038,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Ensino Fundamental – Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.52.00	00	17.200,00
05.02	Toda Criança na Escola	12.361.0005.1.006	3.3.90.36.00	00	3.668,00
05.02	Transformação	12.361.0005.1.010	3.3.90.30.00	00	2.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.36.00	15	5.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.30.00	15	25.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação	12.361.0005.2.015	3.3.90.39.00	15	30.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.51.00	15	65.630,00
05.02	FUNDEB – Aplicação	12.361.0005.2.015	4.4.90.52.00	15	50.000,00
05.02	Hora e Vez – Transformando o Futuro	12.365.0005.1.014	4.4.90.52.00	05	5.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação – Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.30.00	15	40.000,00
05.02	FUNDEB – Aplicação – Educação Infantil	12.365.0005.2.017	3.3.90.39.00	15	15.040,00
05.02	FUNDEB – Aplicação – Educação Infantil	12.365.0005.2.017	4.4.90.52.00	15	50.000,00
05.02	Divulgação Cultural – Apoio	13.392.0005.2.021	3.3.90.36.00	00	1.500,00
05.02	Esporte para Todos - Manutenção	27.812.0005.2.022	3.3.90.39.00	00	2.000,00
11.02	Transferências à União	04.123.0003.2.046	3.3.20.99.01	00	15.000,00
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	4.4.90.52.00	00	10.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.36.00	00	10.000,00
11.02	Operações Especiais – Precatórios	28.845.0012.0.003	4.6.90.91.00	00	92.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Sinais de TV	13.392.0009.2.039	3.3.90.39.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Sinais de TV	13.392.0009.2.039	4.4.90.52.00	00	30.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas/Aplicação	15.451.0009.1.031	4.4.90.51.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Rede de Iluminação Pública	15.451.0009.2.041	3.3.90.39.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Limpeza Pública	15.452.0009.2.040	3.3.90.30.00	00	24.000,00
09.02	Saneamento Pinheiral – Sistema de Coleta de Esgoto	17.512.0009.2.038	3.3.90.39.00	00	20.000,00
Total					553.038,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:86307F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.641, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 90.870,60 (noventa mil, oitocentos e setenta reais, e sessenta centavos), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 90.870,60 (noventa mil, oitocentos e setenta reais, e sessenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	3.3.90.39.99	00	1.000,00
06.03	CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde	10.301.0004.2.016	3.3.90.39.99	00	1.870,60
06.03	Pré-Natal Programando a vida	10.301.0004.2.021	3.3.90.30.99	20	500,00
06.03	Assistência Integral à Saúde	10.302.0004.2.008	3.3.90.39.99	20	42.500,00
06.03	Vigilância em saúde	10.305.0004.2.018	3.3.90.30.99	20	10.000,00
06.03	Vigilância em saúde	10.305.0004.2.018	3.3.90.39.99	20	20.000,00
06.03	Vigilância em saúde	10.305.0004.2.018	3.3.90.39.99	21	15.000,00
Total					90.870,60

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	4.4.90.52.99	00	1.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.1.90.34.02	00	1.870,60

06.03	Pré-Natal Programando a vida	10.301.0004.2.021	3.3.90.39.99	20	500,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	20	30.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.4.90.52.99	20	12.500,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	4.4.90.52.08	20	15.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	21	19.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.39.99	21	11.000,00
Total					90.870,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 30 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
PrefeIto

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DDDEA760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.642, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 36.641,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 36.641,00 (trinta e seis mil, e seiscentos e quarenta e um reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	3.3.90.36.00	00	20.000,00
05.02	Toda Criança na Escola	12.361.0005.1.006	3.3.90.39.00	00	3.600,00
05.02	Educação Infantil	12.365.0005.2.016	3.3.90.30.00	00	13.041,00
Total					36.641,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio à Indústria	22.661.0006.1.019	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio ao Comércio	23.691.0006.1.020	3.3.90.30.00	00	10.000,00
05.02	Transporte Escolar – Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.36.00	00	7.031,00
05.02	Bibliotecas Vivas	13.392.0005.1.043	4.4.90.51.00	00	2.610,00
05.02	Casa da Cultura	13.392.0005.1.016	4.4.90.52.00	00	7.000,00
Total					36.641,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 30 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6B8FD2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.643, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral, assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.3.90.39.99	21	35.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.35	20	40.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	20	150.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	21	130.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.39.99	20	35.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.39.99	21	106.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.3.90.39.99	00	40.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.3.90.39.99	00	35.000,00
Total					571.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme prevê o inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 30 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1CDA4A30

